



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 097/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Secretária Saúde	GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS	402.743.302-53	Decreto nº 223/2021 de 05/05/2021
Tesoureiro da Saúde	ELISAMA DE S. ARAUJO E SILVA	836.626.422-04	PORTARIA nº 005/2021 de 05/01/2021

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
13. Cancelar cheques
14. Baixar cheques
15. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques – conta corrente;
18. Efetuar saques - poupança
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;

Matheus
ESJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30. Encerrar contas de depósito.
31. Consultar obrigações do débito direto autorizado
32. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34. Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
11.401.857.0001-30	Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 05 de fevereiro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GALUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 223/2021

Documento publicado aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - <http://www.diariomunicipal.com.br/famap> e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 097/2021

PORTARIA Nº 097/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Secretária Saúde	GLAUCIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS	402.743.302-53	Decreto nº 223/2021 de 05/05/2021
Tesoureiro da Saúde	ELISAMA DE S. ARAÚJO E SILVA	836.626.422-04	PORTARIA nº 005/2021 de 05/01/2021

Abrir contas de depósito;
Emitir cheques;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contrordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos extratos de investimentos;
Solicitar saldos extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Amplios poderes;
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
Encerrar contas de depósito.
Consultar obrigações do débito direto autorizado
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/ASP
Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º – Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
11.401.857/0001-30	Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA

Art. 4º - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA. 05 de fevereiro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GALUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 223/2021

Documento publicado aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - <http://www.diariomunicipal.com.br/famep> e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:46EB75F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/02/2021. Edição 2673

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>